

DECRETO Nº 1.619, de 04 de julho de 2024.

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Público nº 01/2024 – Agente Comunitário de Saúde, do Município de Sumé - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ – PARAÍBA, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento nos artigos 60, incisos IV e VII, e art. 70, incisos VII, VIII, IX e X, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o relatório final da Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público nº 01/2024, e ainda;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam à Administração Pública, elencados no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Público nº 001/2024 atendeu as diretrizes dispostas na legislação em vigor;

CONSIDERANDO que foram realizadas e cumpridas todas as fases e etapas previstas no Edital Normativo do Processo Seletivo Público nº 001/2024;

CONSIDERANDO a transparência e lisura de todo o certame;

CONSIDERANDO que foi publicado o Resultado Final da prova escrita do Processo Seletivo Público;

CONSIDERANDO que o candidato aprovado e o candidato classificado se submeteram ao Curso Introdutório de Formação de Agentes Comunitários de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Público nº 01/2024 de Agente Comunitário de Saúde do Município de Sumé – PB – Microárea 09 – Área 05 (ESF V – Zona Rural – PIO X) , destinado a seleção e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com vista a posterior nomeação para o Regime Estatutário Especial do Cargo Efetivo do Grupo Ocupacional do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sumé/PB, cujo o candidato aprovado e o candidato classificado constam em ordem decrescente de pontos, conforme consta no Anexo (Classificação Final) deste decreto.

Art. 2º As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sumé/PB ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, serão preenchidas conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, por expedientes convocatórios próprios e específicos.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumé encarregado de providenciar o cadastro desta homologação, contendo o nome do candidato aprovado e do candidato classificado, conforme Classificação Final em anexo.

Art. 4º Este decreto de Homologação e Anexo da Classificação Final serão publicados no Boletim Oficial do Município e site Oficial do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ/PB, em 04 de julho de 2024.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município